



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº. 211 de 19 de maio de 2021

Altera a Resolução Administrativa Nº 35/2015, que institui o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 8ª Sessão Administrativa telepresencial, realizada no dia dezanove de maio de dois mil e vinte e um, às dez horas, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Aduardo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo Júnior. Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n.º 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas efetivas com vistas a viabilizar o bom funcionamento da primeira instância, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência e da efetividade dos serviços judiciais da primeira instância no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que a Política será gerida e implementada pela Rede de Priorização do Primeiro Grau, constituída por representantes de todos os tribunais brasileiros, sob a coordenação da Presidência do CNJ, em conjunto com a Corregedoria Nacional de Justiça e a Comissão Permanente de Estatística, Gestão Estratégica e Orçamento;

CONSIDERANDO que os tribunais devem instituir Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política no âmbito de sua atuação, bem como serão representados na rede de Priorização do Primeiro Grau por 1 (um) magistrado membro do Comitê Gestor Regional, indicado à Presidência do CNJ;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Resolução CNJ n.º 194, por meio da Resolução CNJ n.º 283, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da composição do Comitê Gestor Regional instituído na Resolução Administrativa n.º 35/2015 e constituído através do ATO GP n.º 23/2016,

Proad n.º1624/2021

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 19 DE MAIO DE 2021. Disponibilizada para DEJT em 21/5/2021. Publicada no DEJT, Cad. Administrativo, em 24/5/2021, f. 1/3, ed. N. 3228/2021. Publicado no Boletim Interno e no site do Trt 19 em 24/5/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

alterado pelo ATO GP n.º 32/2019, bem como a dinâmica que envolve a mudança da composição dos membros de comitês e comissões;

CONSIDERANDO o contido no PROAD n.º 1624/2021;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução Administrativa n.º 35, de 24 de fevereiro de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. O Comitê Gestor Regional será composto por ato do tribunal, devendo contar, no mínimo, com:

I – quatro magistrados, sendo um indicado pelo tribunal respectivo; um escolhido pelo tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; e dois magistrados de primeiro grau eleitos por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

II – quatro servidores, sendo um indicado pelo tribunal respectivo; um servidor escolhido pelo tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; e dois servidores eleitos por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição.

§ 1º O Comitê Gestor Regional será coordenado por um magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.

§ 2º Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê Gestor Regional.

§ 3º Na composição do Comitê Gestor Regional deverá, sempre que possível, ser observada a paridade entre magistrados, não podendo haver superioridade numérica de juízes do segundo grau com relação aos do primeiro.

§ 4º O mandato de todos os membros do Comitê Gestor Regional será de dois anos, sendo possível uma recondução.

§ 5º Os mandatos na condição de suplente não impedirão a nomeação para exercício de titularidade do cargo.

§ 6º O tribunal adotará as medidas necessárias para proporcionar aos membros do Comitê Gestor Regional condições adequadas ao desempenho de suas atribuições, facultada a designação de equipe de apoio às suas atividades, mas nunca em prejuízo das tarefas inerentes às suas funções.

§ 7º Fica assegurada a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto.”

Proad n.º1624/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Art. 2º Incluir o artigo 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A O calendário de reuniões do Comitê Gestor Regional deverá ser fixado na primeira reunião de sua composição, podendo ser alterado pela deliberação da maioria de seus integrantes, e será publicado no sítio eletrônico do tribunal.

§ 1º O Comitê Gestor Regional deverá se reunir, no mínimo, com periodicidade trimestral, cabendo ao coordenador a divulgação prévia da pauta de discussão e deliberação aos demais integrantes e no sítio eletrônico do tribunal, para conhecimento de todos os interessados.

§ 2º Os integrantes do Comitê Gestor Regional poderão propor ao coordenador os temas para a discussão nas reuniões.

§ 3º As reuniões serão secretariadas por um dos integrantes do Comitê, a quem competirá a lavratura da ata contendo a síntese das discussões e deliberações.

§ 4º As deliberações do Comitê serão publicadas no sítio eletrônico do tribunal para conhecimento dos interessados e comunicadas por via eletrônica aos magistrados e servidores.”

Art. 3º Ante as alterações promovidas, o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição passa a ser composto pelos seguintes membros:

João Leite de Arruda Alencar

Desembargador do Trabalho, membro titular, indicado pelo Tribunal;

Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto

Desembargadora do Trabalho, membro suplente, indicada pelo Tribunal;

Laerte Neves de Souza

Desembargador do Trabalho, membro titular, escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos;

Anne Helena Fischer Inojosa

Desembargadora do Trabalho, membro suplente, escolhida pelo Tribunal a partir de lista de inscritos;

Carolina Bertrand Oliveira Rodrigues

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, membro titular, representante eleita;

Henrique Costa Cavalcante

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, membro suplente, representante eleito;

Fernando Antônio da Silva Falcão

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca, membro titular, representante eleito;

Proad n.º1624/2021

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 19 DE MAIO DE 2021. Disponibilizada para DEJT em 21/5/2021. Publicada no DEJT, Cad. Administrativo, em 24/5/2021, f. 1/3, ed. N. 3228/2021. Publicado no Boletim Interno e no site do Trt 19 em 24/5/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Francisco Tavares Noronha Neto
Juiz do Trabalho Substituto, membro suplente, representante eleito;

Victor Rezende Dória
Analista Judiciário, membro titular, servidor indicado pelo Tribunal;

Frederico Guilherme de Oliveira Gomes
Analista Judiciário, membro suplente, servidor indicado pelo Tribunal;

Diego Chendes Dias Gomes
Analista Judiciário, membro titular, servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos;

Amanda Vitorino Lopes Alves
Analista Judiciária, membro suplente, servidora escolhida pelo Tribunal a partir de lista de inscritos;

Arnóbio José Reis de Araújo
Técnico Judiciário, membro titular, servidor eleito a partir de lista de inscritos;

Paulo César Souza Cavalcanti
Técnico Judiciário, membro suplente, servidor eleito a partir de lista de inscritos;

Raoni de Mattos Santos
Servidor Comissionado, membro titular, servidor eleito a partir de lista de inscritos;

Valter Costa dos Santos
Técnico Judiciário, membro suplente, servidor eleito a partir de lista de inscritos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Republique-se a Resolução Administrativa nº 35, de 24 de fevereiro de 2015, consolidando as alterações promovidas por esta Resolução.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região

Proad n.º1624/2021

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 19 DE MAIO DE 2021. Disponibilizada para DEJT em 21/5/2021. Publicada no DEJT, Cad. Administrativo, em 24/5/2021, f. 1/3, ed. N. 3228/2021. Publicado no Boletim Interno e no site do Trt 19 em 24/5/2021.